



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

RDC 014/2020

PROCESSO N.º 23223.003301/2020-28

TERMO ADITIVO 001

CONTRATO 033/2020

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS –
REITORIA - E A EMPRESA CONCRETA
INCORPORAÇÕES LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, autarquia federal, com sede na Rua Luz Interior nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo Reitor André Diniz de Oliveira, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2017, publicada no DOU de 13 de abril de 2017, inscrito no CPF 253.093.128-38 portador da Carteira de Identidade nº 262.328.724, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Concreta Incorporações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.893.285/0001-25, sediada na Rua Coronel Amador Pinheiro de Barros, 18/104 - Centro, na cidade de Muriaé, MG, CEP: 36.880-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Emílio Sérgio Leal Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23223.003301/2020-28, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

1.1.1. Promover o acréscimo de **03 (três) meses** ao prazo de execução, fundamentada no inciso I, §1º do art. 57 da Lei 8.666/1993, conforme Ofício Interno Nº 611/2021 – DIRENGREI, o Relatório Técnico – Proposta De Alteração Contratual e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição;

1.1.2. Promover a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de **03 (três) meses**, fundamentada no inciso I, §1º do art. 57 e no art. 58 da Lei 8.666/1993, conforme Ofício Interno Nº 611/2021 – DIRENGREI, o Relatório Técnico – Proposta De Alteração Contratual e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição;

1.1.3. Promover o acréscimo de valor referente às alterações técnicas necessárias, no valor de **R\$ 45.876,20 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**, que corresponde ao percentual de 9,84% do valor do contrato, fundamentada no inc. I, “a” do art. 65, da Lei



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

8.666/1993, conforme Ofício Interno Nº 611/2021 – DIRENGREI, o Relatório Técnico – Proposta De Alteração Contratual e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de empresa na área de engenharia para execução da obra de reforma da edificação que abrigará o Campus Avançado Ubá.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, promovendo:

- 3.1.1. O acréscimo de 03 (três) meses ao prazo de execução, que passará a ser de 08 (oito) meses;
- 3.1.2. A prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 03 (três) meses, **de 07/12/2021 a 07/03/2022**, conforme cláusula primeira deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O presente termo visa alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe passando este a vigorar com o valor global de **R\$ 512.174,15 (quinhentos e doze mil cento e setenta e quatro reais e quinze centavos)**, devido ao acréscimo financeiro no valor de **R\$ 45.876,20 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**, referente as alterações técnicas, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 25.608,70 (vinte e cinco mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos)**, na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

5.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho 2021NE000157, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

Gestão/Unidade: 158123/26411
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 170741
Elemento de Despesa: 449051
PI: L20RGP43FI2

6.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão da LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO

7.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 7 de 20 de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Este Termo Aditivo só terá eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.


PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Juiz de Fora, 12 de julho de 2021.


Documento assinado digitalmente
 André Diniz de Oliveira
Data: 07/07/2021 12:30:54-0300
CPF: [REDACTED]
Verifique em <https://verificador.iti.br>


André Diniz de Oliveira
CPF: [REDACTED]
IF Sudeste MG

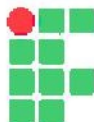
EMILIO SERGIO LEAL RIBEIRO:94007497672
Assinado de forma digital por EMILIO SERGIO LEAL RIBEIRO [REDACTED]
Dados: 2021.07.06 16:37:35 -03'00'

Emílio Sérgio Leal Ribeiro
CPF: [REDACTED]
Concreta Incorporações Ltda

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 Ingrid de Carvalho Maia Ventura
Data: 06/07/2021 20:43:40-0300
CPF: 061.395.636-23
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente
 Josiane Damaso
Data: 07/07/2021 08:22:14-0300
CPF: 054.573.836-02
Verifique em <https://verificador.iti.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

TERMO ADITIVO Nº 200/2021 - REICOOCONTR (11.01.05.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 12 de Julho de 2021

033_2020_TA_001_-_Concreta_assinado_assinado_assinado.pdf

Total de páginas do documento original: 3

(Assinado digitalmente em 20/07/2021 15:24)
INGRID DE CARVALHO MAIA VENTURA



Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **200**, ano: **2021**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **12/07/2021** e o
código de verificação: **8869a4988d**